

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 211/2022**

Prorroga o prazo do Decreto nº 336/2021 que aprovou o loteamento denominado “**JARDIM YOLANDA 2**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com a Lei Complementar Municipal nº 434/2017 de 19 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 7619/2022, por “**S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”, com sede na Avenida Londrina, 4308, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.805.059/0001-50, solicitando prorrogação de prazo do Decreto nº 336/2021, que aprovou o loteamento residencial denominado “**JARDIM YOLANDA 2**”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 11.694, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados pela requerente, demonstrando a necessidade de dilação de prazo para cumprimento da Nota de Diligência Complementar nº 2320/2022, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama-PR;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, o Decreto nº 336/2021, datado de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o loteamento destinado a residências, denominado “**JARDIM YOLANDA 2**”, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº. 8-D-6-B, da subdivisão do lote nº 8-D-6, da subdivisão do lote nº 8-D, da subdivisão do lote nº 8, Gleba nº 14 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**


Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de **24.200,00 m<sup>2</sup>**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 19 de julho de 2022.



**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**GLEISON ALVES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e  
Projetos Técnicos

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 21 / julho / 20 22  
DE N.º 120 483  
UJUARAMA 21 / 07 / 20 22  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS